



MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 076/2024

DATA: 23 DE FEVEREIRO DE 2024

EMENTA: DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL.

A Chefe do Poder Executivo Municipal de Santa Terezinha de Itaipu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Art. 43, §1º, Inciso II da Lei nº 4.320, de 17.03.64, Art. 59, Inciso VI da Lei Orgânica do Município, Lei Municipal nº. 2058/2023, de 21/12/23 e Lei Municipal nº 2065/2024 de 23/02/24, resolve

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Geral do Município, um **Crédito Adicional Especial** no valor de **R\$ 1.427.491,43** (Hum milhão, quatrocentos e vinte sete mil, quatrocentos e noventa e um reais e quarenta e três centavos), ao Orçamento do Município para o exercício de 2024, conforme segue:

ÓRGÃO:	06.00 – Secretaria Municipal de Educação		
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	06.02 – Departamento de Ensino		
12.306.0006.2.014	Alimentação Escolar		
FONTE DE RECURSOS	2000 – Recursos Ordinários Livres - Superávit		
3.1.90.16.00 – 7388	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	R\$	20.000,00
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	06.04 – Educação Infantil		
12.365.0003.6.095	Manutenção dos CMEIS (Creches)		
FONTE DE RECURSOS	2134 – FNDE – Ap. A Creches/Brasil Carinhoso – Superávit		
3.3.90.93.00 – 7400	Indenizações e Restituições	R\$	2.263,58

ÓRGÃO:	08.00 – Secretaria Municipal de Saúde		
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	08.01 – Fundo Municipal de Saúde		
10.301.0010.1.362	APSUS – SESA/PR		
FONTE DE RECURSOS	2499 – Gestão do SUS – Superávit		
3.3.90.30.00 – 7392	Material de Consumo	R\$	75.341,16
10.301.0010.1.363	Saude Bucal – SESA/PR		
FONTE DE RECURSOS	2499 – Gestão do SUS – Superávit		
3.3.90.30.00 – 7393	Material de Consumo	R\$	15.250,45
10.301.0010.1.502	Reforma e Readequação da Cobertura das Fachadas das UBS's		
FONTE DE RECURSOS	2505 – Royalties Tratado de Itaipu – Superávit		
4.4.90.51.00 – 7502	Obras e Instalações	R\$	260.000,00
10.301.0010.1.514	Complementação Financeira do Piso da Enfermagem – Lei 14434/2022		
FONTE DE RECURSOS	2401 – Port.GM/MS 1135/2023 – Piso Salarial Nacional - Superávit		
3.1.90.11.00 – 7437	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$	13.329,32
FONTE DE RECURSOS	2499 – Gestão do SUS – Superávit		
3.1.90.11.00 – 7395	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$	5.494,37
10.301.0010.1.494	Moobiliarios, Veículos e Equipamentos - Resolução 860/2022 SESA		
FONTE DE RECURSOS	2500 – Bloco de Investimentos na Rede de Serviços – Superávit		
4.4.90.52.00 – 7409	Equipamentos e Material Permanente	R\$	69.520,40



MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU

ESTADO DO PARANÁ

10.301.0010.1.509	Moobiliários, Veículos e Equipamentos - Resolução 860/2022 Anexo II – Saude da Familia	
FONTE DE RECURSOS	2500 – Bloco de Investimentos na Rede de Serviços – Superávit	
4.4.90.52.00 – 7410	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 138.351,84
10.302.0023.1.517	Resolução 1413/2023	
FONTE DE RECURSOS	2499 – Gestão do SUS – Superávit	
3.3.90.39.00 – 7396	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 66.994,00
10.303.0023.1.415	Mobiliários, Veículos e Equipamentos – IOAF Resolução 1309/2020	
FONTE DE RECURSOS	2500 – Bloco de Investimentos na Rede de Serviços – Superávit	
4.4.90.52.00 – 7397	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 2.432,84
10.303.0023.1.457	Mobiliários, Veículos e Equipamentos – IOAF Resolução 1016/2021	
FONTE DE RECURSOS	2500 – Bloco de Investimentos na Rede de Serviços – Superávit	
4.4.90.52.00 – 7398	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 2.042,00
10.303.0023.1.532	Mobiliários, Veículos e Equipamentos – IOAF Resolução 788/22	
FONTE DE RECURSOS	2500 – Bloco de Investimentos na Rede de Serviços – Superávit	
4.4.90.52.00 – 7411	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 18.300,00
10.303.0023.1.533	Mobiliários, Veículos e Equipamentos – IOAF Resolução 1472/23	
FONTE DE RECURSOS	2500 – Bloco de Investimentos na Rede de Serviços – Superávit	
4.4.90.52.00 – 7412	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 20.310,00
10.303.0023.1.503	IOAF Resolução 788/22	
FONTE DE RECURSOS	2499 – Gestão do SUS – Superávit	
3.3.90.30.00 – 7399	Material de Consumo	R\$ 25.397,40
10.303.0023.1.534	IOAF Resolução 1472/23	
FONTE DE RECURSOS	2499 – Gestão do SUS – Superávit	
3.3.90.30.00 – 7413	Material de Consumo	R\$ 33.850,00
10.304.0008.1.147	Mobiliários, Veículos e Equipamentos – ProVigiaPR Res. 808/2022	
FONTE DE RECURSOS	2500 – Bloco de Investimentos na Rede de Serviços – Superávit	
4.4.90.52.00 – 7506	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 41.023,16
10.304.0008.1.480	PROVIGIAPR – Resolução 808/2022 SESA	
FONTE DE RECURSOS	2499 – Gestão do SUS – Superávit	
3.3.90.30.00 – 7507	Material de Consumo	R\$ 7.783,16
10.304.0008.1.510	Resolução SESA 425/2023 – ProVigia Parana	
FONTE DE RECURSOS	2499 – Gestão do SUS – Superávit	
3.3.90.30.00 – 7508	Material de Consumo	R\$ 719,06

ÓRGÃO:	10.00 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	10.05 – Departamento de Obras e Serviços Rodoviários	
26.782.0012.1.530	Convenio SEAB – Pavimentação Poliedrica Rio Bonito	
FONTE DE RECURSOS	2505 – Royalties Tratado de Itaipu – Superávit	
4.4.90.51.00 – 7436	Obras e Instalações	R\$ 290.451,57

ÓRGÃO:	15.00 – Encargos Especiais	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	15.01 – Encargos Especiais	
28.846.0000.3.081	Programa de Formação do Patrimonio do Servidor Público – PASEP	
FONTE DE RECURSOS	21073 – AFM – Apoio Financeiro aos Municipios	
3.3.90.47.00 – 7498	Obrigações Tributarias e Contributivas	R\$ 8.637,12

ÓRGÃO:	17.00 – Secretaria Municipal de Agropecuaria e Meio Ambiente	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	17.06 – Departamento de Agropecuaria	

Karla
D



MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU

ESTADO DO PARANÁ

20.608.0015.2.244	Manutenção do PROESTUFA	
FONTE DE RECURSOS	2000 – Recursos Ordinários Livres – Superávit	
3.3.90.30.00 – 7417	Material de Consumo	R\$ 310.000,00

Art. 2º Para fazer face a abertura do Crédito Adicional Especial descrito no artigo anterior, servirá de recurso os provenientes do **Superávit Financeiro** apurado em balanço patrimonial do exercício anterior no valor de **R\$ 1.427.491,43** (Hum milhão, quatrocentos e vinte sete mil, quatrocentos e noventa e um reais e quarenta e três centavos), descrito no inciso I, § 1º do artigo 43, da Lei 4.320/64, conforme fontes a seguir:

Fonte: 2000	Recursos Ordinários Livres – Superávit	R\$ 330.000,00
Fonte: 2134	FNDE – Ap. A Creches/Brasil Carinhoso – Superávit	R\$ 2.263,58
Fonte: 2401	Port.GM/MS 1135/2023 – Piso Salarial Nacional - Superávit	R\$ 13.329,32
Fonte: 2499	Gestão do SUS – Superávit	R\$ 230.829,60
Fonte: 2500	Bloco de Investimentos na Rede de Serviços – Superávit	R\$ 291.980,24
Fonte: 2505	Royalties Tratado de Itaipu – Superávit	R\$ 550.451,57
Fonte: 21073	AFM – Apoio Financeiro aos Municípios	R\$ 8.637,12

Art. 3º Fica reestabelecida a programação financeira e o cronograma de desembolso, referente à lei orçamentária nº 2.058, de 21 de dezembro de 2023.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal 3 de Maio, 23 de fevereiro de 2024.


KARLA GALENDE
Prefeita


BRUNO SPRICIGO
Secretário Municipal da Fazenda